MERC GROUP

THINK GROWTH. THINK MERC.

Guia tecnico

O que o auditor comunica à *governança* NBC TA 260 e 265

As NBC TA 260 e 265 definem o que o auditor independente precisa comunicar aos responsáveis pela governança, incluindo deficiências de controle interno.

NORMA BASE	PÚBLICO	EDIÇÃO	DATA
NBC TA 260 e 265	Auditores, conselheiros e comites de auditoria	Guia tecnico	Outubro de 2026

A auditoria independente não termina na opinião sobre as demonstrações contábeis. Ao longo do trabalho, o auditor acumula observações sobre o ambiente de controle, a qualidade das estimativas, as políticas contábeis e as dificuldades enfrentadas, e parte desse conteúdo precisa chegar a quem responde pela governança da entidade. Duas normas organizam esse fluxo: a NBC TA 260, que trata da comunicação com os responsáveis pela governança, e a NBC TA 265, que trata especificamente da comunicação de deficiências de controle interno. Juntas, elas definem o que sai da auditoria em direção ao conselho e ao comitê, em que forma e em que momento.

Essa comunicação é frequentemente subestimada por quem está começando a estruturar a governança. O relatório de auditoria é público e padronizado; o que circula por baixo dele, nas cartas e nas reuniões com o comitê de auditoria, é onde a administração toma conhecimento de fragilidades a tempo de corrigi-las. Entender o que essas duas normas exigem ajuda o conselheiro e o executivo financeiro a cobrar a comunicação certa e a ler o que recebem com o peso adequado.

Guia tecnico

Resumo

A NBC TA 260, alinhada à ISA 260, estabelece uma comunicação bidirecional efetiva entre o auditor e os responsáveis pela governança, cobrindo as responsabilidades do auditor, o alcance e a época planejados da auditoria e as constatações significativas do trabalho.

A NBC TA 265, alinhada à ISA 265, trata do dever de comunicar as deficiências de controle interno identificadas durante a auditoria, distinguindo as deficiências significativas, que vão por escrito aos responsáveis pela governança, das demais, comunicadas à administração.

Os responsáveis pela governança são o conselho de administração, o conselho fiscal e o comitê de auditoria, conforme a estrutura da entidade; quando não há órgão separado, a própria administração assume esse papel, e o auditor registra como tratou a sobreposição.

Nenhuma das duas normas transforma a auditoria das demonstrações em uma opinião sobre a eficácia do controle interno: o auditor avalia os controles apenas na extensão necessária para planejar a auditoria, e a comunicação deve deixar esse limite explícito.

P	A
NBC TA 260	Responsabilidades do auditor, planejamento, constatações significativas e independência
NBC TA 265	Deficiências significativas de controle interno e seus efeitos potenciais
Limite comum	Não é opinião sobre a eficácia do controle interno

Comunicacao com a governanca

Quem são os responsáveis pela governança

Antes de definir o que comunicar, a NBC TA 260 exige identificar a quem comunicar. Responsáveis pela governança são as pessoas ou os órgãos com responsabilidade de supervisionar a direção estratégica da entidade e as obrigações relacionadas à sua prestação de contas, o que inclui a supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Na prática brasileira, isso recai sobre o conselho de administração, o conselho fiscal e, quando existe, o comitê de auditoria, que costuma ser o canal natural dessa troca.

A norma reconhece que em muitas entidades não há separação clara entre quem administra e quem supervisiona. Em uma empresa fechada controlada pelos próprios sócios que a dirigem, administração e governança se confundem. Nesse caso, o auditor comunica à própria administração aquilo que caberia aos responsáveis pela governança e documenta como lidou com a sobreposição. O ponto importante para o conselheiro é que a existência de um comitê de auditoria formal muda a qualidade da comunicação que a entidade recebe: há um interlocutor dedicado, com independência para cobrar respostas da administração.

Controle interno

O que a NBC TA 260 manda comunicar

A NBC TA 260 organiza a comunicação em quatro blocos. O primeiro são as responsabilidades do auditor, deixando claro que a auditoria não exime a administração de elaborar as demonstrações nem substitui a supervisão da governança. O segundo é a visão geral do alcance e da época planejados, que permite aos responsáveis pela governança entender as áreas de maior risco e o cronograma do trabalho antes que ele avance.

O terceiro bloco, e o mais rico, são as constatações significativas da auditoria. Entram aqui a visão do auditor sobre os aspectos qualitativos das políticas contábeis, inclusive estimativas e divulgações; as dificuldades significativas encontradas; os assuntos discutidos com a administração; e as circunstâncias que afetam a forma e o conteúdo do relatório do auditor. O quarto bloco é a independência, obrigatório para entidades de interesse público, em que o auditor confirma o cumprimento das exigências de independência e descreve salvaguardas aplicadas. A norma reforça que a comunicação deve ser tempestiva e, quando a forma oral não for adequada, feita por escrito, com avaliação periódica de se o canal bidirecional está funcionando.

Guia tecnico

A NBC TA 265 e as deficiências de controle interno

A NBC TA 265 cuida de um subconjunto específico dessas constatações: as falhas no controle interno percebidas durante a auditoria. Existe deficiência de controle interno quando um controle é incapaz de prevenir, ou de detectar e corrigir tempestivamente, distorções nas demonstrações, ou quando falta um controle necessário para isso. A norma pede que o auditor avalie, a partir das deficiências identificadas, quais são significativas.

Uma deficiência significativa é aquela, isolada ou combinada com outras, que no julgamento do auditor é importante o bastante para merecer a atenção dos responsáveis pela governança. O julgamento considera a probabilidade de a deficiência levar a uma distorção relevante, o volume exposto, a importância do controle para o processo e a interação entre deficiências. Identificadas as significativas, o auditor as comunica por escrito aos responsáveis pela governança, tempestivamente. As demais deficiências que mereçam atenção da administração e ainda não tenham sido comunicadas por outras partes vão para o nível apropriado da administração, também em geral por escrito.

P	A
Falha que, só ou combinada, merece atenção do conselho	Deficiência significativa
Falha relevante para a gestão, mas de menor alcance	Outra deficiência que merece atenção
Conteúdo da carta de deficiências	Descrição e efeitos potenciais

Comunicacao com a governanca

O limite que as duas normas preservam

Há um mal-entendido comum que as duas normas tomam o cuidado de afastar. Receber uma carta de deficiências de controle interno não significa que o auditor emitiu uma opinião sobre a eficácia dos controles da entidade. Na auditoria das demonstrações contábeis, o auditor obtém entendimento do controle interno apenas na extensão necessária para avaliar os riscos de distorção relevante e planejar a resposta a eles. Ele não testa todos os controles nem conclui sobre o funcionamento do sistema como um todo. Por isso, a NBC TA 265 exige que a comunicação escrita deixe explícito esse propósito e esse alcance, para que a administração e o conselho não leiam a carta como um atestado, nem a ausência de pontos como prova de que o controle é robusto.

Essa distinção importa quando a entidade também contrata trabalhos de asseguração ou de avaliação de controles com objetivo próprio, em que o relatório conclui sobre o desenho e a operação dos controles. São trabalhos diferentes, com escopo e produto diferentes, e confundi-los leva a decisões erradas sobre o que ainda falta verificar.

Controle interno

Implicações práticas para a entidade

Para o conselho e a administração, três atitudes extraem valor dessas comunicações. A primeira é tratar a reunião de planejamento com o auditor como oportunidade de alinhar expectativas de risco e cronograma, e não como formalidade. A segunda é dar à carta de deficiências o encaminhamento que ela pede: cada ponto significativo deveria virar um plano de ação com responsável e prazo, acompanhado pelo comitê de auditoria até o fechamento. A terceira é preservar o registro dessas trocas, porque a sequência de cartas de um ano para o outro mostra se a entidade corrige o que foi apontado ou se repete os mesmos achados, e a recorrência é um sinal de governança que o próprio auditor passa a considerar.

Do outro lado, a entidade também comunica ao auditor. A NBC TA 260 fala em via de mão dupla: o conselho informa ao auditor suas próprias percepções sobre riscos, suspeitas de fraude e assuntos que exigem atenção. Quando esse canal funciona, a auditoria chega melhor direcionada e a comunicação final é mais densa.

Guia tecnico

Caso anonimizado

Uma companhia de médio porte, com comitê de auditoria recém-instalado, recebeu na primeira auditoria após a mudança de governança uma carta apontando três deficiências significativas: ausência de segregação de funções no ciclo de contas a pagar, controles frágeis sobre o reconhecimento de receita em contratos de longo prazo e falta de conciliação tempestiva de contas intragrupo. Nenhuma delas havia virado distorção relevante no exercício, mas todas tinham potencial para isso.

O comitê transformou cada ponto em um plano com responsável e prazo e passou a cobrar o andamento nas reuniões trimestrais. Na auditoria do ano seguinte, duas deficiências haviam sido sanadas e saíram da carta; a terceira, parcialmente endereçada, foi rebaixada de significativa para ponto de atenção da administração. A leitura do conselho foi direta: a comunicação do auditor, encaminhada com disciplina, tinha funcionado como um roteiro de maturação dos controles, sem que a opinião sobre as demonstrações jamais tivesse sido modificada.

Comunicacao com a governanca

Como a MERC pode ajudar

A MERC é a primeira e única firma de auditoria especializada no mercado financeiro brasileiro, e conduz a auditoria independente com a comunicação à governança tratada como parte central do trabalho, não como anexo de fim de ciclo. Isso significa reuniões de planejamento que alinham risco e cronograma, cartas de deficiências claras, com efeitos potenciais e contexto de alcance, e acompanhamento da evolução dos pontos de um exercício para o outro.

Para entidades que estão estruturando conselho e comitê de auditoria, a MERC também apoia a organização do ambiente de controle que torna essa comunicação produtiva. Se a sua empresa quer entender o que esperar da comunicação do auditor ou fortalecer a governança antes do próximo fechamento, o caminho é uma conversa pelo nosso contato.

Controle interno

Perguntas frequentes

MERC GROUP

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC e firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnostico a evidencia: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatorio que sustenta a conclusao. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.